

RESOLUÇÃO Nº 48/19-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 90/19 exarado pela Conselheira Regiane Regina Ribeiro, no processo nº 066311/2018-09 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Homologar a decisão *ad referendum* do Presidente do Conselho de Planejamento e Administração que sobrestou, até 31 de março de 2020, os efeitos da Res. 24-A/16-COPLAD – que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná – permanecendo as vagas, em decorrência de vacância, nos Setores e ou Departamento de origem.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente